

SEGUNDA ANOTAÇÃO EM APOSTILA

AO CONTRATO Nº 32/2012

O Gerente-Geral de Administração e Finanças, WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA, inscrito no RG sob o nº 10.691.065-6 – IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.160.047-97, matriculado no SIAPE sob o nº 1449236, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº 8.490, de 14 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2016, Seção II, página 39, consoante a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº Portaria nº 8.936, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 15 de maio de 2017, Seção II, página 56, do Diretor-Presidente da ANS, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações da ANS, Resolução Administrativa – RA nº 47, de 19 de dezembro de 2011,

AUTORIZA, com fundamento no Decreto 2.271/97 e na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, a REPACTUAÇÃO do valor do Contrato Administrativo nº 32/2012, firmado com a empresa ÚNICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.037.698/0001-08, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, passando o valor atual de 7.239,41 (sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) para R\$ 7.261,52 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no mês de janeiro de 2017, R\$ 7.282,00 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais) no período de fevereiro a abril de 2017 e R\$ 7.703,78 (sete mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos) a partir de maio até o fim da vigência contratual, que se deu em 31 de julho de 2017.


DECLARA que para satisfazer as despesas decorrentes desta apostila, foi expedida a Nota de Empenho 2017NE801601, espécie: reforço 2017NE800230, referente ao exercício 2017.

As despesas para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos e programas.

A presente anotação em apostila representa um acréscimo até R\$ 1.542,99 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), no contrato, até o fim da vigência.

O presente instrumento é emitido na forma do disposto do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, cominado com § 4º, do artigo 57, da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, passando esta anotação em apostila a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 32/2012, independente de transcrição.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2017.


WASHINGTON PEREIRA DA CUNHA
Gerente Geral de Administração e Finanças